



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 070/2007 – PMA)

LEI Nº 1.716 DE 13 DE NOVEMBRO 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ	
Unidade:	2	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ	
Unidade:	1	SETOR ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ.	2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1001	Diárias – Pessoal Civil	500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.1001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL